

Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

Zona de Abastecimento: Carregueira/ Pinheiro Grande/ Arripiado



2.º Trimestre 2026

Período de 01-04-2026 a 30-06-2026

A AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA comunica os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao ano de 2026. O plano de amostragem e análise é estabelecido anualmente e é aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise e métodos analíticos.

N.º de Análises Realizadas

113

N.º de Análises Realizadas com VP

69

% de Cumprimento do VP

100%

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Escherichia coli (E. coli)	N.º/100ml	0	CR1	3	3	100	0	0	0	100
Bactérias coliformes	N.º/100ml	0	CR1	3	3	100	0	0	0	100
Desinfetante residual	mg/l	-	CR1	3	3	100	-	0,36	0,52	-
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	CR2	1	1	100	0	172	172	100
Cor	mg/l PtCo	20	CR2	1	1	100	0	<5,0	<5,0	100
pH	Escala de Sorensen	6,5 - 9,5	CR2	1	1	100	0	7,2 a 20°C	7,2 a 20°C	100
Cheiro a 25°C	Fator de diluição	3	CR2	1	1	100	0	<1	<1	100
Sabor a 25°C	Fator de diluição	3	CR2	1	1	100	0	<1	<1	100
Turvação	UNT	4	CR2	1	1	100	0	<0,20	<0,20	100
Enterococos	N.º/100ml	0	CR2	1	1	100	0	0	0	100
Número de colónias a 22 °C	N.º/mL	-	CR2	1	1	100	-	Não Detectado	Não Detectado	-
Clostridium perfringens	N.º/100ml	0	CI	1	1	100	0	0	0	100
1,2 – dicloroetano	µg/l	3,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Ácidos haloacéticos (HAA)	µg/l	60	CI	1	1	100	0	<1	<1	100
Ácido dibromoacético	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<1	<1	-
Ácido dicloroacético	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<1	<1	-
Ácido monobromoacético	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<1	<1	-
Ácido monocloraacético	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<1	<1	-
Ácido tricloroacético	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<1	<1	-
Alumínio	µg/l Al	200	CI	1	1	100	0	<20	<20	100
Amónio	mg/l NH4	0,50	CI	1	1	100	0	<0,05	<0,05	100
Antimónio	µg/l Sb	10	CI	1	1	100	0	<0,05	<0,05	100
Arsénio	µg/l As	10	CI	1	1	100	0	2,81	2,81	100
Benzeno	µg/l	1,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	CI	1	1	100	0	<0,002	<0,002	100
Bisfenol A (BPA)	µg/l	2,5	CI	1	1	100	0	<0,05	<0,05	100
Boro	mg/l B	1,5	CI	1	1	100	0	<0,10	<0,10	100
Bromatos	µg/l BrO3	10	CI	1	1	100	0	<1,5	<1,5	100
Cádmio	µg/l Cd	5,0	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Cálcio	mg/l Ca	-	CI	1	1	100	-	3,6	3,6	-
Chumbo	µg/l Pb	10	CI	1	1	100	0	<3,0	<3,0	100
Cianetos	µg/l CN	50	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Cloratos	mg/l	0,70	CI	1	1	100	0	0,061	0,061	100
Cloretos	mg/l Cl	250	CI	1	1	100	0	26	26	100
Cloritos	mg/l	0,70	CI	1	1	100	0	<0,01	<0,01	100
Cobre	mg/l Cu	2,0	CI	1	1	100	0	0,014	0,014	100
Crómio	µg/l Cr	50	CI	1	1	100	0	<5,0	<5,0	100
Dureza total	mg/l CaCO3	-	CI	1	1	100	-	18	18	-
Ferro	µg/l Fe	200	CR2	1	1	100	0	15	15	100

Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

Zona de Abastecimento: Carregueira/ Pinheiro Grande/ Arripiado



2.º Trimestre 2026

Período de 01-04-2026 a 30-06-2026

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Fluoretos	mg/l F	1,5	CI	1	1	100	0	0,12	0,12	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,005	<0,005	100
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,005	<0,005	-
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,002	<0,002	-
Benzo(ghi)perileno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,004	<0,004	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,004	<0,004	-
Magnésio	mg/l Mg	-	CI	1	1	100	-	2,2	2,2	-
Manganês	µg/l Mn	50	CI	1	1	100	0	<10	<10	100
Mercurio	µg/l Hg	1,0	CI	1	1	100	0	<0,01	<0,01	100
Níquel	µg/l Ni	20	CI	1	1	100	0	<5,0	<5,0	100
Nitratos	mg/l NO3	50	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Nitritos	mg/l NO2	0,50	CI	1	1	100	0	<0,01	<0,01	100
Oxidabilidade	mg/l O2	5,0	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Potássio	mg/l K	-	CI	1	1	100	-	1,9	1,9	-
Selénio	µg/l Se	20	CI	1	1	100	0	0,7	0,7	100
Sódio	mg/l Na	200	CI	1	1	100	0	30	30	100
Sulfatos	mg/l SO4	250	CI	1	1	100	0	<5,0	<5,0	100
Soma de PFAS	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,0015	<0,0015	100
Ácido perfluorobutanóico (PFBA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0015	<0,0015	-
Ácido perfluoropentanóico (PFPA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorohexanóico (PFHxA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluoroheptanóico (PFHpA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorooctanóico (PFOA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorononanóico (PFNA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorodecanóico (PFDA)	µg/l	---	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluoroundecanóico (PFUnDA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorododecanóico (PFDoDA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorotridecanóico (PFTTrDA)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorobutanossulfónico (PFBS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluoropentanossulfónico (PFPS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorohexanossulfónico (PFHxS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluoroheptanossulfónico (PFHpS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorooctanossulfónico (PFOS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorononanossulfónico (PFNS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorodecanossulfónico (PFDS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluoroundecanossulfónico (PFUnDS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0010	<0,0010	-
Ácido perfluorododecanossulfónico (PFDoDS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0003	<0,0003	-
Ácido perfluorotridecanossulfónico (PFTTrDS)	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,0010	<0,0010	-
Trihalometanos	µg/l	100	CI	1	1	100	0	<3	<3	100
Bromodiclorometano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Bromofórmio	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Clorofórmio	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Dibromoclorometano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Tetracloroetano e tricloroetano	µg/l	10	CI	1	1	100	0	<3	<3	100
Tetracloroetano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Tricloroetano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,3	<0,3	-
Urânio	µ/l	30	CI	1	1	100	0	0,07	0,07	100
Pesticidas Totais	µg/l	0,50	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
AMPA	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,02	<0,02	100
Atrazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Bentazona	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100

Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

Zona de Abastecimento: Carregueira/ Pinheiro Grande/ Arripiado



2.º Trimestre 2026

Período de 01-04-2026 a 30-06-2026

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Desetilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Desetilsimazina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Desetilterbutilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Dimetenamida-P	µg/l	0,10	CI	0	0					
Dimetoato	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Diurão	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Glifosato	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,02	<0,02	100
Imidaclopride	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
M656PH051	µg/l	0,10	CI	0	0					
MCPA	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Metalaxil	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Metribuzina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Ometoato	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Simazina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Metolacoloro	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Terbutilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Alfa Total	Bq/l	-	CI	1	1	100	-	<0,04	<0,04	-
Dose indicativa	mSv	0,10	CI	1	1	100	0	<0,10	<0,10	100
Radão	Bq/l	500	CI	1	1	100	0	5,82	5,82	100

LEGENDA

CR1 - Controlo de Rotina 1. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

CR2 - Controlo de Rotina 2. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

CI - Controlo de Inspeção. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

VP - o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

Análises Previstas - número de análises previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR;

Análises Realizadas - número de análises realizadas, face às previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR;

>VP - número de análises realizadas cujo resultado excede o VP fixado;

% de Cumprimentos - percentagem de análises, face às realizadas no período em análise, cujo resultado cumpre o VP fixado.

LOCAIS ABRANGIDOS PELA ZONA DE ABASTECIMENTO

Refere ao controlo da água de consumo humano abastecida pela rede pública de abastecimento em Carregueira, Pinheiro Grande e Arripiado.

NOTAS JUSTIFICATIVAS DE CASOS DE INCUMPRIMENTO

-

SALVATERRA DE MAGOS, 05 DE AGOSTO DE 2026